

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 173/2025

Ilha Comprida, 13 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

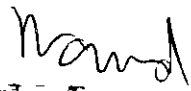
É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o valor estimado da aplicação financeira do convênio, e será destinado à devolução de saldo de convênio não utilizado.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.


RECEBIDO
13 / 10 / 2025

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 173/2025

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO		
02.38	SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTR URB. E OBR		
02.38.01	SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTR URB. E OBR		
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 100.064	4.750,00

TOTAL **R\$ 4.750,00**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o valor estimado da aplicação financeira do convênio.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal